

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| 58-3140-76 - Encargos Diversos             |                  |
| Resp. Cont. Errad. Endemias                | 1.000,00         |
| 86-3130-96 - Serviços de Inceções          |                  |
| Consul. e Rep. Diversos                    | 1.000,00         |
| 91-4140-97 - Material Permanente           |                  |
| Agins. Vi. p/ Transp. Atitude              | 800,00           |
| 95-4113-99 - Dotamento e Condutas de Obras |                  |
| Obras do Lago Municipal                    | 1.000,00         |
|                                            | <u>23.900,00</u> |

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo primeiro, será com os recursos provenientes das anulações fixadas no artigo 2º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 15 de agosto de 1972

  
JOSE COUTINHO PEREIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado em Livro Proprio e publicado por Edital.

Lei Municipal de nº 514 de nº 18 de agosto de 1972

do projeto de lei nº 10/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional - suplementar a verbas do Orçamento vigente, no valor de CR\$ 10.000,00.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de São Oliveira usando de suas atribuições - Faz Saber - que a Câmara Municipal decrete e ele sancione e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

Viagem Transportes e Comunicações  
Rodoviários

29-3.1.1.1-42 - Despesa Civil  
Item II

30-3.1.2.0.42 - Material de Consumo  
Combustíveis, lubrificantes

Soma

7.000,00

3.000,00

10.000,00

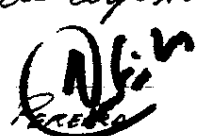
Art. 2º. O crédito aberto pelo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do excesso -

de arrecadação já apurada nas seguintes verbas:

|                                                          |  |                  |
|----------------------------------------------------------|--|------------------|
| 14- <u>Receitas Diversas</u>                             |  |                  |
| 1.5.1.00 - Item I - Multas                               |  | 286,62           |
| 1.5.3.00 - Item II - Cobrança da D. Ativa                |  | 3.159,73         |
| 15- <u>Outras Receitas Diversas</u>                      |  |                  |
| 1.5.9.10 - Item I - Contrib. Comp. p/ Previdência Social |  | 5.228,00         |
| 1.5.9.30 - Item II - Receitas de Emissão                 |  | 1.256,00         |
| 16- <u>Outras Receitas</u>                               |  |                  |
| 1.5.9.70 - Item III - Outras Receitas                    |  | 67,65            |
| SOMA.                                                    |  | <u>10.000,00</u> |

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de agosto de 1972

  
JOSE COUTINHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de agosto de 1972.

Lei Municipal de nº 515 de 19 de Setembro de 1972

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona, a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito adicional de CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01/311 100 - Geral

Vencimentos de servidores 1.377,60

GABINETE DO PREFEITO

06/311 102 - Geral

Subsídio/Representante do Chefe 1.050,40

07/312 002 - Material de Consumo

Item II - Combustíveis, lubrificantes 1.000,00

08/313 002 - Serviços de Terceiros

Item I - Conservação, reparos, veículos 1.000,00

09/314 002 - Encargos Diversos

Item II - Viagens administrativas 2.000,00

Item III - Festividades, recepções 4.000,00

SECRETARIA GERAL